

LEI Nº 1.319 DE 07 DE MAIO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei 1.303 de 27/12/06, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de maio de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda

Marco Aurélio Padilha Fróes

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO A LEI Nº 1.319, DE 07 DE MAIO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	4.4.90.51-02	18.000,00	
2012.181220202.068	4.4.90.52-02	12.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	15.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		45.000,00
TOTAL		45.000,00	45.000,00